UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 10/2024 PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTUDANTES PARTICIPAREM DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção simplificada de estudantes, para participarem do Curso De Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas,** ofertado em parceria SECADI/UAB/UFOP no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Ofício Circular nº 70/2024 CPCM/CGAP/DED/CAPES, de 24 de setembro de 2024; o Ofício nº 252/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 22 de outubro de 2024 e o Projeto Pedagógico de Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão Para a Educação Das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFOP (NEABI/UFOP), no uso das suas atribuições, tornam público a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) candidatos(as) para o Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas. O curso mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ, coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado na modalidade a distância pelo CEAD/UFOP, no âmbito da UAB/CAPES, com duração de 120 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-MOODLE). De acordo com as normas descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Centro De Educação Aberta e a Distância em parceria com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFOP (Neabi/UFOP) e destina-se à seleção de 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) para participarem do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

1.1.1 Poderão participar deste processo, pessoas que atuam nas redes públicas e privadas da Educação Básica.

1.1.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato com a área da Educação.

1.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFOP para concorrer às vagas destinadas ao curso de extensão de que trata este Edital, sob pena de perder
o direito à vaga caso seja classificado(a).

1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na página oficial do CEAD/UFOP.

1.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.

1.5 Dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas para o e-mail:
curso.extensao.etnico.racial@ufop.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) vagas, nesta primeira oferta.

2.2 Caberá ao CEAD/UFOP realizar um novo Edital, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes a fim de atingir o total de vagas ofertadas.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas conforme cita o item 2.1, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 1.1.1 e 4.2 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

2.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

3. DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

3.1 O Curso de extensão é gratuito. Selecionado pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES (DED/CAPES), Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ-MEC) e a UFOP, Instituição de Ensino Superior integrante

do Sistema Federal de Ensino, por meio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) que ofertará o referido curso.

3.2 O Curso será ofertado em uma carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o AVA, subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados a Educação da Relações Étnico-Raciais.

3.3 O Projeto Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas prevê:

3.3.1 Como objetivo geral do curso é consolidar proposta de formação continuada à distância para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ).

3.3.2 Tem como objetivos específicos:

a) Fomentar o letramento racial de profissionais que atuam na Educação Básica;

b) Contribuir para a formação de professores(as) e gestores(as) que possam atuar em consonância com os princípios da ERER e da EEQ, na gestão de processos educativos que acontecem nos espaços escolares e não escolares;

c) Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho docente que permitam a expansão dos princípios da ERER e da EEQ;

d) Desenvolver perspectivas de conhecimentos, saberes, fazeres e práticas didáticas e pedagógicas fundadas na valorização das tradições, culturas e línguas ancestrais conectadas à presença negra e quilombola no mundo, levando em consideração diferentes marcadores sociais da diferença;

e) Estimular as convivências e compartilhamentos das distintas formas de ser, estar, viver, saber e fazer negrorreferenciados e quilombolas, baseadas em suas perspectivas cosmológicas ancestrais; e

f) Fortalecer a implementação do Artigo 26A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê a obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todos os níveis da Educação Básica no Brasil.

3.4 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio do AVA, após homologação da matrícula.

3.5 Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e atingir o aproveitamento com no mínimo 75% de frequência, em cada módulo, obterão o certificado do Curso.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 09 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025 por meio do link: https://forms.gle/yZ5fFL4ER2sUQgHX7

Poderão participar deste processo, professores(as) e gestores(as) das redes públicas de ensino. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato como docente ou gestor.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Possuir disponibilidade para participar das aulas de acordo com o tempo de curso determinados no item 3.3 deste Edital;
b) Ter um e-mail válido;
c) Comprovar vínculo como Docente ou Gestor da Rede Pública, conforme item 4.4c.
d) Havendo vacância de vaga, será permitida a inscrição de pessoas com graduação em cursos de Licenciaturas.

4.3 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no link: https://forms.gle/yZ5fFL4ER2sUQgHX7

4.4 Os(as) candidatos(as) deverão anexar pelo link, no campo especificado, os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (TODOS em formato PDF), até a data indicada no Cronograma deste Edital:

a) Cópias de documentos pessoais: Documento de identificação com foto, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; ou
b) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);
c) Declaração atual (expedida nos últimos 30 (trinta) dias que comprove atuação como docente ou gestor. **ANEXO I**

4.5 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

4.7 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

4.8 A ausência dos documentos referentes ao item 4.4 deste Edital ou qualquer ilegibilidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

4.9 O Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP), em parceria com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFOP (NEABI/UFOP).

5.2 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria CEAD/UFOP 27/2024.

5.3 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; e/ou
f) não atender ao item 4.1 e não anexar a documentação comprobatória descrita no item 4.4.

5.4 Em caso de um número de inscritos maior ao número de vagas estabelecido, o CEAD/UFOP procederá à avaliação de um único critério de classificação conforme quadro abaixo:

Quadro I

COMPONENTE	PONTUAÇÃO
1 – Experiência como docente na Educação Básica	1 ponto por ano trabalhado

5.5 Em caso de empate, a Comissão deste Processo Seletivo classificará o candidato levando em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I. O maior tempo de serviço;
II. a maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) de acordo com o cronograma (item 7) contido neste Edital.

6.2 Caso tenha sua inscrição indeferida, o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 7).

6.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente, por meio disponibilizado, no Cronograma deste Edital.

6.4 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

6.5 Será admitido recurso apenas uma única vez.

6.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

6.7 Não será admitido recurso após o encerramento do prazo previsto para interposição de recursos.

6.8 Será classificado o candidato que cumprir as exigências estabelecidas nos itens 4.1, 4.2 e 4.4 conforme cronograma.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Republicação do Edital de Abertura	09/04/2025	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br, link Editais
Período de inscrição	09/04/2025 a 09/05/2025	Link: https://forms.gle/yZ5fFL4ER2sUQgHX7
Resultado Preliminar	14/05/2025	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br, link Editais
Período de interposição de recursos	15/05 a 20/05 até às 16:30	curso.extensao.etnico.racial@ufop.edu.br
Resultado dos recursos	21/05 após às 19:00	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br, link Editais
Resultado Final do Processo Seletivo	22/05/2025	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br, link Editais

8. DA MATRÍCULA

8.1 As inscrições dos candidatos selecionados serão realizadas por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 4.4. Não há necessidade de comparecimento do(a) estudante no CEAD/UFOP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do CEAD/UFOP.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 O CEAD/UFOP não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo(a) candidato(a).

9.4 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria CEAD/UFOP 27/2024.

Ouro Preto, 09 de Abril de 2025.

KATIA GARDENIA HENRIQUE DA ROCHA:86785290678
Assinado de forma digital por KATIA GARDENIA HENRIQUE DA ROCHA:86785290678
Dados: 2025.04.09 16:06:20 -03'00'

Profa. Dra.Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Anexo I

Declaração de comprovação de vinculo institucional

Declaro que _____ ,CPF nº _____RG Nº_____, residente a rua _____ nº _____, cidade _____, presta serviços na (o) _____, localizada (o) no endereço _____Nº _____, cidade _____, na função de _____, no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____ .

_____,_____de _____de 20____.

_____
Carimbo/assinatura

Obs. Está declaração deve ser preenchida, preferencialmente, em papel timbrado, assinada (pela chefia imediata) e com o carimbo da instituição. Caso prefira, a chefia imediata poderá utilizar assinatura digital do Gov. br